

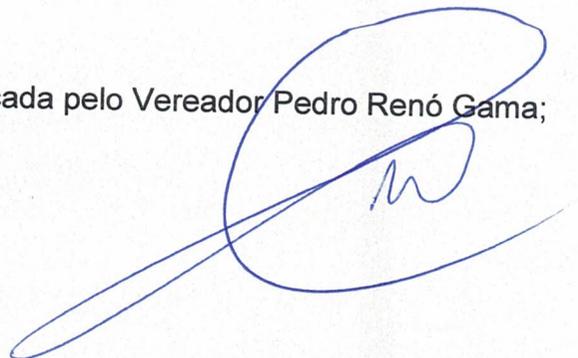
Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508

Concede Títulos de Cidadão Honorário de Itajubá nos termos do Artigo 37, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º A Câmara Municipal de Itajubá, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, outorga títulos de cidadão honorário de Itajubá aos cidadãos abaixo relacionados:

- I – Carlos Roberto Rodrigues, indicado pelo Vereador Kener Augusto Maia;
- II – Célia Gonçalves Pereira, indicada pelo Vereador Rodrigo Sampaio Melo;
- III – Donizeti de Souza, indicado pelo Vereador Marcelo Krauss Rezende;
- IV – Flávia Carvalho Pereira, indicada pelo Vereador Robson Vaz de Lima;
- V – Jaqueline Brandão Guerreiro Marotti, indicada pelo Vereador Andressa Daiany da Silva Arantes;
- VI – José Catarino Umbelino, indicado pelo Vereador Rafael Henrique Rodrigues;
- VII – José Raimundo da Silva, indicado pelo Vereador Sebastião Silvestre da Costa;
- VIII – Mônica Matheos Monteiro Chaves Leite, indicada pelo Vereador Silvio Cesar Vieira;
- IX – Neide Aparecida Ribeiro Hiene, indicada pelo Vereador Pedro Renó Gama;



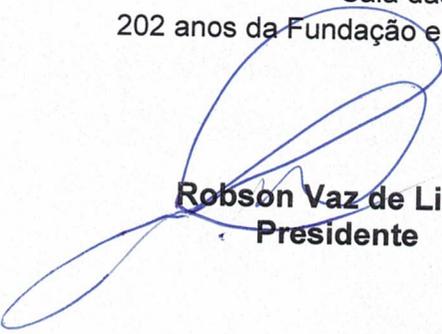
X – Roberto Garcia Sorgi, indicado pelo Vereador Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias;

XI – Valdomiro Ribeiro Cortez, indicado pelo Vereador Francisco Raimundo Pereira.

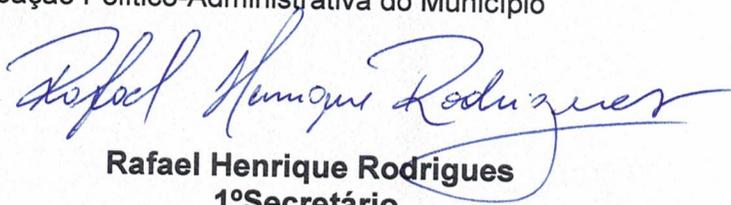
Art. 2º Os Títulos a que se refere o artigo anterior serão conferidos em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itajubá, em data a ser designada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 08 de setembro de 2021.
202 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município



Robson Vaz de Lima
Presidente



Rafael Henrique Rodrigues
1º Secretário